



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(DO SR. ROBERTO PESSOA E OUTROS)

ASSUNTO:

Altera a redação do inciso VI do artigo 32, da Resolução nº 17, de 1989, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

DE 19

25

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 25, DE 1995 (DO SR. ROBERTO PESSOA E OUTROS)

Altera a redação do inciso VI do artigo 32, da Resolução nº 17, de 1989, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

(APENSA-SE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 196, DE 1994)

Art. 1º. O Inciso VI do art. 32 da Resolução n. 17-CD, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32

VI - Comissão de Economia, Industria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sendo a política e o sistema nacional de turismo, além da exploração das atividades e dos serviços de turismo um dos campos temáticos da Comissão, e que a atividade do turismo, representa hoje, um segmento bastante importante na economia brasileira, sendo destacada a posição do setor também no Poder Executivo, fazendo parte do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, achamos por bem incluir a atividade na denominação da Comissão.

~~Sala das Sessões, 12 de abril de 1995.~~

Deputado Roberto Pessoa

Sala das Se
GER 3.17.23.004-2 - (SET/94)

(DEP PAUDERNEY AVELINO)
Djalma Maineri
MARCELO TEIXEIRA
João Fassina



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 25, DE 1995
(Do Senhor Roberto Pessôa)

"Altera a redação do Inciso VI do art. 32, da Resolução nº 17-CD, de 1989 - Regimento Interno da Câmara dos Deputados"

DEPUTADO

Deff
Antônio do Valle

Hugo C. da Cunha

fcio. do pds

luz Vaz

ayam

Roberto Modesto

ministro - Adm. Reservado

DESES SPERAFICO

Nelson OTOCH

José Ribeiro

JAI MÉ MARTINS FILHO PDC-176

MAGNO BACELAR PDC-MA

Antônio Lacerda - PPR- 840 Orivaldo Ribeiro

José Mário CAVOLLOZZI - PPR- 254

Paulo Ribeiro

ASSINATURA

Julio Resende 316

Chico 503

Op. D. Lobo

Klaus

Key Júnior 913

Betinho Romeo 558

Wid. 610

Adm. Reservado - 924

Sup. 845

Helvécio 136

José L. B. 339

J. M. 333

L. B. S. P. 710

Orivaldo Ribeiro

José Mário CAVOLLOZZI

Paulo Ribeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 25, DE 1995
(Do Senhor Roberto Pessoa)

"Altera a redação do Inciso VI do art. 32, da Resolução nº 17-CD, de 1989 -
Regimento Interno da Câmara dos Deputados"

DEPUTADO

Cunha Lima
Herculano Angotti NETTI
Roberto Fontes
José Mucio Monteiro

ASSINATURA

Cunha Lima 245
Herculano 241
Roberto Fontes PFL PE 918
José Mucio Monteiro



RESOLUÇÃO N° 17, DE 1989

Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados

Subseção III

Das Matérias ou Atividades de Competência das Comissões

Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

I - Comissão de Agricultura e Política Rural:

a) política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e à pesca profissional, destacadamente:

1 - organização do setor rural; política nacional de coopera-

VI - Comissão de Economia, Indústria e Comércio:

a) matérias atinentes a relações econômicas internacionais;

b) assuntos relativos à ordem econômica nacional;

c) política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira;

d) sistema monetário; moeda; câmbio e reservas cambiais;

e) comércio exterior; políticas de importação e exportação em geral; acordos comerciais, tarifas e cotas;

f) política e sistema nacional de turismo; exploração das atividades e dos serviços turísticos;

g) atividade econômica estatal e em regime empresarial; programas de privatização; monopólios da União;



h) proteção e benefícios especiais temporários, exceto os de natureza financeira e tributária, às empresas brasileiras de capital nacional;

i) cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica, exceto quando relacionados com matéria própria de outra Comissão;

j) regime jurídico das empresas e tratamento preferencial a microempresas e a empresas de pequeno porte;

l) fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas; diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado; planos nacionais e regionais ou setoriais;

m) matérias relativas a direito comercial, societário e falimentar; direito econômico;

n) propriedade industrial e sua proteção;

o) registro de comércio e atividades afins;

p) políticas e sistema nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial;

.....

.....

PROPOSICAO : PRC 0025 / 95 DATA APRES.: 06/04/95
AUTOR : ROBERTO PESSOA E OUTROS - PFL/CE

Altera a redacao do Inciso IV do art. 32 da Resolucao 17-CD, de 1989,
Regimento Interno da Camara dos Deputados.

Despacho :
Apense-se ao PRC 196/94.